



**ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAE**

Av. Emancipação, s/n, Centro – CEP: 48405-000

Tel.: (75) 3213-2142 – [camarabanzae@hotmail.com](mailto:camarabanzae@hotmail.com)

CNPJ.: 16.298.671/0001-10

**Indicação n.º 35, de 25 de fevereiro de 2025**

**Sr. presidente,**

**Indico** regimentalmente a Exma. Prefeita, ouvido o Plenário, a construção de redutores de velocidade em toda rua principal do Povoado Tamburil – neste

**JUSTIFICATIVA**

A função dos redutores de velocidade vai além de controlar o tráfego de veículos, haja vista que tem uma grande importância na segurança viária de pedestres, na prevenção de acidentes, além de contribuir com a educação para o trânsito.

A falta desses mecanismos aumenta riscos de acidentes de trânsito, sobretudo em decorrência do excesso de velocidade, geralmente incompatível com a via. Um problema que afeta a qualidade de vida das pessoas, que provoca desconforto e insegurança.

Em vista disso, requeremos a construção de redutores de velocidade em toda a avenida principal do Pov. Tamburil, uma reivindicação que atende a pedidos de moradores, pedestres e usuários da via em geral.

Por fim, requero aprovação do Plenário e posterior ciência e providência do Executivo municipal.

Oportunamente reitero votos de estima e apreço.

Plenário, 25 de fevereiro de 2025.

---

**Ver. Vanderlei Chaves Bitencourt – PT**

**Atayde Oliveira dos Santos**  
Secretário Geral  
Portaria Nº 01/2025  
85-02-25